LEI N° 860/11 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de até R$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais), para suplementação, cuja classificação é a seguinte:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 01 D. M. Administração e Controladoria
Unidade Executora: 02 Setor Administração
04 Administração
04122 Administração Geral
041220002 Infraestrutura em Administração e Controladoria
041220002.2.002 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
0123 R$ 25.000,00

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02 D. M. Educação
Unidade Executora: 01 Setor Ensino Infantil
12 Educação
12365 Educação Infantil
123650003 Infraestrutura em Educação
1236500031.002 Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
0239 R$ 2.000,00

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02 D. M. Educação
Unidade Executora: 01 Setor Ensino Infantil
12 Educação
12365 Educação Infantil
123650003 Infraestrutura em Educação
1236500032.007 Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0256 R$ 15.000,00

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 05 D. M. Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Executora: 01 Setor Gabinete Social
08 Assistência Social
08244 Assistência Comunitária
082440006 Infraestrutura em Gestão Social
0824400061.002 Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
0685 R$ 30.000,00

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 06 D. M. Obras e Serviços Urbanos
Unidade Executora: 04 Setor Serm
26 Transporte
26782 Transporte Rodoviário
267820007 Infraestrutura em Urbanismo
2678200071.002 Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
0878 R$ 2.000,00

ARTIGO 2° - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3° - Fica autorizado a suplementação de dotações se necessário.

ARTIGO 4° - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias "Paço Aldo Oliva", aos sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e onze.

Lourenço Zacarias
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor de expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

LUIZ ANTONIO BATALHA DOS SANTOS
Responsável pelo Expediente